



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 002/FMA/2013

ALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE SANGÃO** localizado na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão-SC, CEP 88717-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.780.458/0001-17, neste ato representado pelo Sr. **CASTILHO SILVANO VIEIRA**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 1.733.224.9 expedida pelo SSP de SC e inscrito no CPF sob o nº 750.404.259-53, no uso de suas prerrogativas legais e nos Termos da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e demais legislações complementares bem como as condições gerais e particulares deste edital, através Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando esta Licitação Pública, para alienação de bens móveis inservíveis para Administração Pública Municipal de sua propriedade conforme LEI 684 de 16 de dezembro de 2013, na modalidade de **EDITAL DE LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE** o presente certame iniciará às **10hmin do dia 22 de janeiro de 2014**, através do **Representante Legal** designado **Leiloeiro**, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Finanças, localizado no edifício sede da municipalidade, sito a Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão-SC,

01 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente edital tem por objeto a **alienação de bens móveis inservíveis para a Administração Pública Municipal, pertencentes à Frota do Município de Sangão-SC**, conforme descrição das especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ANO	MOD	COMB.	CHASSI/SÉRIE	QTDE	PREÇO MINIMO R\$
1	Trator Valmet 785	2000	2000	Diesel	07852Y58865	1	20.000,00

2 – HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME:

2.1. - O exame do bem leiloado será efetuado a partir do dia 20 de janeiro de 2014 até o dia 22 de janeiro das 08h00min às 13h00min, no pátio da garagem dos veículos da Frota da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico localizado na Rua José Silveira Goulart, s/nº, Centro, Sangão-SC.

Não haverá visitação no dia do leilão, após às 09h00min.

02 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar desta licitação qualquer pessoa física ou jurídica interessada, que se vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

2.1.1. Se pessoa física:

- Fotocópia da **C.I. (Cédula de Identidade)**;
- Fotocópia do **CPF (Cadastro de Pessoa Física)**;
- Comprovante de residência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 002/FMA/2013

2.1.2. Se pessoa jurídica:

→ **Quanto à qualificação jurídica:**

- a) Cópia da cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ou

2.2. DOS LANCES

2.2.1. Os lances serão dados em viva voz em tom alto e claro, um de cada vez, apregoado pelo leiloeiro designado pelo MUNICÍPIO DE SANGÃO, em horário e local determinado neste edital.

2.2.2. Serão aceitos somente lances iguais ou superiores aos valores mínimos de alienação para cada item do objeto deste Edital.

2.2.3. Será considerado vencedor o maior lance efetuado para cada item do objeto deste Edital.

2.3 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.3 - O arrematante pagará no ato, o valor total do arremate do bem em depósito realizado em conta bancária específica em nome da **Prefeitura Municipal de Sangão, no banco indicado no momento.**

2.3.1. No caso de pagamento, na forma de depósito, em cheque:

2.3.1.1 O cheque emitido deverá ser nominal a **Prefeitura Municipal de Sangão.**

2.3.1.2 **Somente será aceito pagamento em cheque se, o vencedor, for o titular da conta bancária.** Não será aceito cheque de terceiros.

2.3.2.3 A liberação dos bens para remoção ficará condicionada à respectiva compensação do cheque depositado.

2.3.2.4 O depósito será aceito somente na forma de depósito direto no guichê e/ou transferência eletrônica, não será aceito depósito realizado em caixa eletrônico.

2.3.4. O não atendimento dos prazos de pagamento estabelecidos neste edital resultará em desclassificação do lance vencedor, restando-se, a título de MULTA em favor do MUNICÍPIO DE SANGÃO, o VALOR DE 10% (dez por cento) do valor de arrematação.

2.4. DO ESTADO DOS BENS

2.4.1. Os bens serão alienados e entregues no estado em que se encontram, reconhecendo como indevida qualquer reclamação por conta do estado dos mesmos pelo(s) arrematante(s).

2.5 DA LIBERAÇÃO DOS BENS

Estado de Santa Catarina
Município de Sangão
Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão/SC – Fone/Fax: (48) 3656-0133
Site: www.sangao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 002/FMA/2013

2.5.1 A liberação dos bens para remoção ficará condicionada à respectivo pagamento do valor total do item arrematado, conforme item 2.3 (depósito em dinheiro ou compensação do cheque).

2.5.2 O Setor de Licitações da Secretaria de Administração e Finanças, realizará a liberação dos bens para remoção após **apresentação do comprovante de depósito em dinheiro ou em cheque.**

2.5.2 O Setor de Licitações da Secretaria de Administração e Finanças também emitirá uma **DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO BEM ALIENADO, que deverá ser apresentada, pelo arrematante, ao responsável da Secretaria de Administração e Finanças para a retirada do bem do pátio da garagem.**

2.5. REMOÇÃO DOS BENS

2.6.1. Os bens serão entregues no local em que se encontram depositados, seja qual, no pátio da garagem dos veículos da Frota do Fundo Municipal da Agricultura localizado na Rua José Silveira Goulart, s/nº, Centro, Sangão-SC..

2.6.2. O arrematante terá prazo de até 10 (dez dias), contados da liberação dos bens, para removê-los do local onde se encontram depositados, sob pena de pagamento do custo de armazenagem, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de arrematação por dia de atraso, a ser depositado pelo(s) arrematante(s) em conta bancária específica para o MUNICÍPIO DE SANGÃO.

2.6.3. Eventuais despesas, tais como transporte, remoção e outras, relativas à arrematação dos bens correrão por conta do(s) arrematante(s).

03 - DO LEILOEIRO

3.1. O Leiloeiro designado será o Sr. **Diego Moretto Jesuíno**, Matrícula 1173 portador da Carteira de Identidade nº 5.441.772-4 e inscrito no CPF sob o nº 074.468.079-46, residente e domiciliado na Rua Julio Cardoso Rocha, nº 232, Centro, no Município de Jaguaruna-SC, fone (48) 3656-0133.

04 - DO LOCAL DA REALIZAÇÃO

4.1 O Leilão ocorrerá na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Finanças, localizado no edifício sede da municipalidade, sito a Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão-SC

05 - DAS INFORMAÇÕES:

5.1 Quaisquer elementos, informações, ou esclarecimentos relativos a esta licitação, e/ou cópia do edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações na Sede do Município de Sangão, sito a Rodovia SC 443, Km 02, Sangão-SC, no horário normal, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 13 horas, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações Sr. **Diego Moretto Jesuíno**, ou pelo telefone: (48) 3656-0133.

5.2 O acesso ao local em que se encontram depositados os equipamentos, para visitação será facultado a partir do dia 20 de Janeiro de 2014, no horário normal, de segunda a sexta-feira das 8 horas às 13 horas.

06 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Estado de Santa Catarina
Município de Sangão
Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão/SC – Fone/Fax: (48) 3656-0133
Site: www.sangao.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 002/FMA/2013**

6.1. A participação no presente leilão implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaruna-SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do presente contrato.

SANGÃO (SC), 19 de dezembro de 2013.

**CASTILHO SILVANO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**